



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.901/2021

de 09 de março de 2021.

Decreta luto oficial de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. Jucelino Garcêz de Mendonça e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, MARCUS ADILSON RINCO, no uso de suas atribuições de legais:

CONSIDERANDO a importância do Sr. Jucelino Garcêz de Mendonça para o Município de Alto Paraíso de Goiás;

CONSIDERANDO seus valorosos préstimos e colaboração para a Administração Pública Municipal de Alto Paraíso de Goiás, e conseqüentemente, para toda a comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no Município de Alto Paraíso de Goiás, em virtude do falecimento do Sr. **Jucelino Garcêz de Mendonça**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 09 e 10 de março de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de março de 2021.

MARCUS ADILSON
RINCO:24517216187

Assinado de forma digital por
MARCUS ADILSON
RINCO:24517216187
Dados: 2021.03.09 09:38:44 -03'00'

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra.